



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 076/2023/DEMA

Tatuí, 20 de Março de 2023.

Ilmo. Senhor
Gustavo Duarte Elias de Almeida
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta a Indicação nº 62/2023

Autor: Vereador(a) Hiago Daros

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, através do Departamento de Meio Ambiente, vem mui respeitosamente através deste, fornecer informações sobre a indicação em epígrafe.

Orientamos para que o requerente formalize a solicitação no setor de Protocolo juntamente com a Ficha de Requerimento (em anexo) preenchida e as cópias do IPTU e RG do proprietário.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Almeida Martins
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



PREFEITURA DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**PROCEDIMENTO PARA PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
(PODA E/OU SUPRESSÃO (CORTE) DE ÁRVORES)**

1. Preenchimento do Formulário (Requerimento) padrão;
2. Anexar cópia do documento de identidade (RG) e CPF do proprietário (responsável) pelo imóvel;
3. Anexar cópia do IPTU ou comprovante de cadastro do imóvel da prefeitura (para imóveis em área urbana);
4. Anexar cópia do ITR ou comprovante de cadastro do imóvel no INCRA (para imóveis em área rural);
5. Nos casos em que a supressão da (s) árvore (s) for motivada (justificada) para viabilizar a construção em imóvel situado em área urbana, deverá ser anexada uma cópia do projeto arquitetônico aprovado pela prefeitura; e
6. Nos casos em que a supressão da (s) árvore (s) for motivada (justificada) para viabilizar o acesso a garagem (a ser implantada) deverá ser anexada uma cópia do requerimento de rebaixamento de guia (junto à prefeitura).

Observações:

- Processos Simplificados de Autorização Ambiental deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tatuí, situada na Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – CECAP.
- Após a formalização do requerimento, o processo será encaminhado para a divisão responsável, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias será realizada vistoria técnica no local, pois, mediante a análise técnica, é autorizado ou não o serviço solicitado (corte ou a poda);
- Os processos que contenham formulários/requerimentos que não estiverem com todos os campos obrigatórios preenchidos e/ou com documentação incompleta, não serão analisados até que a documentação pendente ou informação seja apresentada;
- O requerente será informado sobre o parecer final do processo (favorável ou desfavorável) através de comunicado enviado, por e-mail e/ou por correspondência (correio), onde também será informado sobre a possível compensação ambiental pertinente conforme legislação ambiental vigente; e
- Nas vias públicas (calçadas, canteiros centrais, praças, etc.) e instituições públicas municipais (escolas, creches, etc.) o setor operacional do Departamento de Meio Ambiente executa o serviço. Todavia, nas áreas particulares, o requerente retira a autorização na Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental para a execução do serviço por terceiros credenciados pela Prefeitura Municipal de Tatuí.

* Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.